



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801-901  
Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5249/2023

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte de licitante, em relação ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, CUJO OBJETO VISA À contratação de empresa especializada **NA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL, DE SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, INCLUSIVE OBSTETRÍCIA, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL MÍNIMA MUNICIPAL, SENDO EMERGENCIA E URGENCIA, COM ABRANGENCIA NACIONAL, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, COM POSSIBILIDADE DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES LEGAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A LEI 9.656/98, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 9.656/98 que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, expor o que segue:

**PERGUNTA 1: A adesão será voluntária? Por favor, informar se haverá participação da Prefeitura de Araraquara no pagamento? Em caso afirmativo, qual o valor e/ou percentual de custeio?**

**RESPOSTA 1:** A adesão é voluntária Sim, há participação da Prefeitura de Araraquara no pagamento em percentual correspondente a referência salarial do servidor, conforme Decreto Municipal n.º 12.962 de 27 de julho de 2022.

**PERGUNTA 2: Em relação a rede de atendimento, em alguns locais a prestação dos serviços poderá ser oferecida por meio da rede credenciada da operadora parceira (rede indireta)? Entendemos que essa possibilidade é mais um referencial para garantia de atendimento. O entendimento está correto?**

**RESPOSTA 2:** Sim, poderá ser oferecido por rede própria ou credenciada, conforme item 02.03 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**PERGUNTA 3: Podemos entender que para assegurar o atendimento, e, não havendo alguma especialidade em determinado município/localidade, a cobertura estará garantida considerando inclusive os municípios limítrofes e a região de Saúde, conforme preconiza a RN 566/2022?**

**RESPOSTA 3:** Sim.

**PERGUNTA 4: O produto a ser apresentado deverá contemplar reembolso? Em caso positivo, será utilizado a Tabela da Operadora?**

**RESPOSTA 4:** Sim, deve contemplar reembolso. Conforme regula ANS, devem ser reembolsados o valor total que o usuário gastou, mediante apresentação dos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801-901  
Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

comprovantes. Vale acrescentar que o reembolso só é pertinente nas situações previstas nos regulamentos inerentes ao tema.

**PERGUNTA 5: Está correto nosso entendimento que downgrade e upgrade de planos só poderão ocorrer no aniversário do contrato, a fim de evitar antiseletividade?**

**RESPOSTA 5:** Sim

**PERGUNTA 6: Está correto o entendimento de que o pagamento ocorrerá por meio de fatura única emitida pela Operadora em favor do Município, que creditará o valor na conta corrente da Operadora?**

**RESPOSTA 6:** Sim

**PERGUNTA 7: Está correto nosso entendimento de que a abrangência da prestação dos serviços será apenas a cidade de Araraquara?**

**RESPOSTA 7:** Conforme objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência, exigida abrangência territorial **mínima** municipal, sendo urgência e emergência com abrangência nacional.

**PERGUNTA 8: Está correto nosso entendimento de que as carteirinhas e manuais poderão ser oferecidos por meio eletrônico e guia online, que garante a atualização imediata dos beneficiários da rede disponível?**

**RESPOSTA 8:** Sim.

**PERGUNTA 9: Está correto nosso entendimento de que a contratante efetuará a movimentação cadastral (inclusão e exclusão) de beneficiários junto ao sistema da Contratada, por meio de login e senha?**

**RESPOSTA 9:** Não. Conforme item 01.05 do Anexo I – Termo de Referência, a captação dos beneficiários ficará a cargo exclusivo da vencedora da licitação, devendo a contratante disponibilizar para a contratada os dados cadastrais dos servidores ativos (ou inativos, nos termos da lei) relativos a nome, idade, n.º da matrícula.

**PERGUNTA 10: Está correto nosso entendimento de que o balanço patrimonial deverá ser apresentado conforme Portaria n.º 529, de 26 de setembro de 2019, do Ministério da Economia, regulamentando o §4º do art. 289 da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), alterado pela Medida Provisória n.º 892 de 2019, que dispõe sobre a forma de publicação e de divulgação dos atos relativos às companhias fechadas, que estabeleceu que as sociedades anônimas fechadas publicarão gratuitamente seus atos societários na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), instituído pelo Decreto n.º 6.022/2007?**

**RESPOSTA 10:** Sim.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14.801-901

Fone: (16) 3301-5066/5256 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**PERGUNTA 11: Por favor, esclarecer quem são os beneficiários e os dependentes que podem aderir aos planos?**

**RESPOSTA 11:** Podem aderir ao plano funcionários públicos municipais, ativos e inativos, e seus dependentes, na forma da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

**PERGUNTA 12: Qual espaço de tempo deverá ser considerado para que a cobrança de coparticipações referenciadas no item 1.02.01 possa ser realizada? Seria Anual?**

**RESPOSTA 12:** Deve seguir as tabelas (a, b e c) elencadas no item 01.02.01, mediante relatório apresentado pela contratada e num prazo de 60 até 90 dias.

Era o que tínhamos a esclarecer

Araraquara, 13 de março de 2024

*Assinado Digitalmente*

**EDSON SANTOS DA SILVA**  
**Pregoeiro**